



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI DECRETADA Nº 1.300/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, tendo por fulcro o dispositivo no Art.24, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art.32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o plenário aprovou e ele **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária.

Suplementação (+)

77.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPLA DE GOVERNO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

71 – 13.392.1302.2016.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Art.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 75.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 1.000,00

ANULAÇÃO (-)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.”

02 01 00 – GABINETE DO PREFEITO

- 32 – 04.122.0401.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Ass. Jurídica p/Assuntos**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 5.000,00
- 33 – 04.122.0401.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Ass. Jurídica p/ Assuntos**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS – PESSOAL CIVIL - 5.000,00
- 39 – 04.122.0401.2007.0000 manutenção das Atividades da Ass. Jurídica p/ Assuntos**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 5.000,00

02 02 00 SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESNVOLVIMENTO DO TURISMO

- 55 – 04.121.0401.2011.0000 manutenção das Atividades da Sec.de Gov, Planej. e Turismo**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 10.500,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA – ESTRURURA, RECUROS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRA

- 146 – 04.122.0409.1009.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Imóveis e Prédios**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 10.500,00
- 147 – 13.391.1205.1012.0000 Construção e Adaptação da Biblioteca Pública Municipal**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 10.500,00
- 148 – 13.391.1301.1013.0000 Revitalização da Fonte Grande**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 7.000,00
- 149 – 13.391.1301.1014.0000 – Revitalização dos Prédios Públicos e Patrimônio Histórico**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 10.500,00
- 150 – 13.392.1301.1015.0000 Obras de Construção, Reforma, Públicas e Patrimônio Histórico**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 7.000,00
- 152 – 14.423.1301.1017.0000 Execução de Obras: Museu do Índio**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 6.000,00

ANULAÇÃO (-) 77.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2016.
Mesa da Câmara

Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

Aécio Jader Campos de Lima
-1º Secretário-

Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
- 2º Secretário-

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 23-05-2016

Ana Lúcia Lima Cruz – Mat.0003
Secretária Legislativa